



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
CASA JOÃO DIAS DE SALES  
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Câmara Municipal de Vertente do Lério  
Aprovado em 09/10/2025  
*Severina F. de S. Silva*  
Presidente

Requerimento nº 153/2025.

Requeiro a Mesa após ouvir este digno plenário, depois de cumpridas as formalidades regimentais, para que o Exmo. Prefeito do Município de Vertente do Lério, o senhor **HISTENIO SALES**, no uso de suas atribuições legais, venho requerer que seja feita, por parte da Prefeitura Municipal, **uma solicitação formal ao(s) proprietário(s) do espaço conhecido como "Megaó", "AGRICAL" com o objetivo de obter autorização para abertura do local à visitação pública com fins educativos e culturais.**

**JUSTIFICATIVA**

Prezados Vereadores, venho hoje à Tribuna desta **Casa Legislativa**, para solicitar, do Prefeito do Município de Vertente do Lério, o Senhor **HISTENIO SALES** que providencie **uma solicitação formal ao(s) proprietário(s) do espaço conhecido como "Megaó", "AGRICAL" com o objetivo de obter autorização para abertura do local à visitação pública com fins educativos e culturais.**

O espaço da Megaó possui grande potencial pedagógico e histórico, sendo um ambiente que pode contribuir de forma significativa para o aprendizado de alunos das redes municipal, estadual e particular, especialmente nas áreas de **História, Geografia e Ciências**. Com visitas guiadas e aulas temáticas, estudantes teriam a oportunidade de vivenciar na prática conteúdos abordados em sala de aula, ampliando o conhecimento e fortalecendo o vínculo com o patrimônio local.

Sendo assim, solicito que esta gestão municipal interceda junto ao(s) proprietário(s), de maneira institucional e respeitosa, visando:

1. **A obtenção de autorização para a visitação guiada de grupos escolares;**
2. **A criação de um calendário de visitas previamente agendadas;**
3. **A possibilidade de parcerias entre a Prefeitura, as escolas e o(s) proprietário(s) da Megaó, e Agrical, respeitando a legislação vigente e os limites impostos pela preservação do espaço.**

Da decisão desta Casa, dê-se ciência ao Prefeito do Município, informando a ele todo teor deste Requerimento.

Casa João Dias de Sales, 07 de outubro de 2025.

*Severina Franca de Sales Silva*  
**SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA**  
**VEREADORA**